

TERMO DE JUSTIFICATIVA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Assunto	Requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro.
Contrato	nº 036/2021.
Ref.:	Processo Licitatório n. 014/2021 Pregão Eletrônico n. 005/2021.
Contratada	MESSIAS & CASTRO LTDA-EPP
Objeto	Contratação de empresa para a aquisição de água mineral e gás de cozinha GLP P13 e P45, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor contrato	R\$ 70.469,70 (setenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

JUSTIFICATIVA

O **Contrato nº 036/2021**, originário do Processo Licitatório n. 014/2021 e do Pregão Eletrônico n. 005/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de água mineral e gás de cozinha GLP P13 e P45, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Logo registra-se que referido fornecedor, até o presente momento cumpre com suas obrigações contratuais satisfatoriamente, no que se refere ao atendimento de produtos requisitados.

Ocorre, que como é do conhecimento público, além do Brasil estar inserido no contexto da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, o que tem gerado prejuízos em todos os contextos, mais, sobremaneira ao econômico e financeiro em todos os níveis sociais, e neste prisma, estão abarcados com as mesmas ou similares dificuldades, especialmente quando sentimos as altas constantes dos preços, principalmente nos produtos das cadeias minerais e petrolíferas com seus derivados.

Conforme se observa, os preços de água mineral, gás de cozinha e transportes, são regulados por preços de comércio internacional, puxados pelo Dólar Americano e pelas Bolsas de Valores, o que provoca constantes majoração, sempre para mais e alta volatilidade.

Essa situação é altamente negativa para o órgão contratante e para a empresa contratada, pois, quebra uma cadeia planejada, porém, há que se admitir que não honroso, obrigar a uma determinada empresa contratada que à época do certame ofertou um produto X, e em um curto espaço de tempo, por majoração de mercado, este mesmo produto tem que ser entregue ao contratando por Y, o que certamente causará prejuízos financeiros a contratada, caso não haja um reequilíbrio econômico financeiro. Há que se registrar que o Brasil tem sua economia baseada em ações do mercado e não na planificação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81**

Assim sendo, justifica-se o requerimento de reequilíbrio econômico financeiro solicitado, com interesse inclusive desta Secretaria Municipal de Saúde, face sua importância para a seu regular funcionamento.

Por outro lado, há que se declarar que a empresa contratada, compromete-se a continuar como fornecedora.

Redenção-PA, 21 de setembro de 2021.

João Lúcio
Secretário Municipal de Saúde de Redenção/PA
Decreto n. 006/2021